DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA
Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 12/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.025

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência"

O cidadão Laudemir Leati, Prefeito Municipal de Lutécia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 26/2022, de 14 de Julho de 2022, que "dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, estabelece as políticas municipais e cria o Fundo Municipal da Pessoa com deficiência e da outras providências"; e,

CONSIDERANDO o teor dos artigos 8º, 9º e 10 da Lei Municipal nº 26/2022, que trata da Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para integrarem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CMDPD**), a saber:

ü Representantes de órgãos do Poder Executivo.

I. 1 (um) representante da Diretoria da Educação do Município:

Sandra Regina Torres do Nascimento	RG 34.623.861-4	Titular
Sonia da Silva	RG 26.543.375-7	Suplente

II. 1 (um) representante da Diretoria Municipal de Obras:

Dorcelina Oliveira da Silva	RG 22.063.891-3	Titular
Adilene Regina Flausino	RG 33.288.059-x	Suplente

III. 1 (um) representante da Diretoria Municipal da Assistência Social:

Giovani Cesar Izepe	RG 25.171.390-8	Titular
Rafaela Micheli Carneiro Marciano	RG 47.601.443-8	Suplente

IV. 1 (um) representante da Diretoria Municipal de Saúde:

Graziela Paula Gaspar Lucas	RG 32.451.146-2	Titular
Anselmo da Silva Coelho	RG 34.623.390-2	Suplente

ü Representantes da sociedade civil diretamente ligada à defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência ou ao estudo e a pesquisa.

I. 4 (quatro) representantes de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida da sociedade civil em geral ou qualquer um do povo:

Luís Antonio Neves	RG 29.317.717-x	Titular
Maria Hermínia Rodrigues Silveira	RG 6.303.383-9	Suplente
Flávio Gomes Monteiro	RG 21.916.469-1	Titular
Geraldo José Broccolo	RG 8.606.941	Suplente
Gislaine Pereira dos Santos Batista	RG 44.515.144-4	Titular
Thalia Dirce Oliveira dos Santos	RG 49.875.033-4	Suplente
Mariane de Lima Ferreira	RG 48.855.801-3	Titular
Genilde Evilasia Santos	RG 9.660.013-5	Suplente

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, admitindo-se recondução.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros nomeados serão gratuitos, porém considerados de alta relevância para o Município.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 26 de Fevereiro de 2.025.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria em livro próprio, na data supra, e publicado no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

DECRETO N.º 13/25 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.025

"Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais durante o exercício de 2025 e início de 2026"

O cidadão **Laudemir Leati,** Prefeito Municipal de Lutécia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, durante o exercício de 2025 e início de 2026, nos dias e períodos relacionados abaixo:

- 03 de Março de 2025 | segunda-feira | **Período Integral**;

- 04 de Março de 2025 | terça-feira | **Período Integral**;

- 05 de Março de 2025 | quarta-feira | **Até às 13h00min**;

- 02 de Maio de 2025 | sexta-feira | **Período Integral**;

- 20 de Junho de 2025 | sexta-feira | **Período Integral**;

- 27 de Outubro de 2025 | segunda-feira | **Período Integral**;

- 28 de Outubro de 2025 | terça-feira | **Período Integral**;

- 21 de Novembro de 2025 | sexta-feira | **Período Integral**;

- 22 de Dezembro de 2025 | segunda-feira | **Período Integral**;

- 23 de Dezembro de 2025 | terça-feira | **Período Integral**;

- 24 de Dezembro de 2025 | quarta-feira | **Período Integral**;

- 26 de Dezembro de 2025 | sexta-feira | **Período Integral**;

- 29 de Dezembro de 2025 | segunda-feira | **Período Integral**;

- 30 de Dezembro de 2025 | terça-feira | **Período Integral**;

- 31 de Dezembro de 2025 | quarta-feira | **Período Integral**;

- 02 de Janeiro de 2026 | sexta-feira | **Período Integral**.

Artigo 2º - O expediente nas repartições públicas municipais, relativo ao dia **05 de Março de 2025**, quarta-feira de cinzas, terá seu **início às 13 (treze) horas**.

Artigo 3º - As secções que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal observada escala de serviços a ser instituída.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 26 de Fevereiro de 2.025.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicado no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

Portarias

PORTARIA N.º 24/25 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.025

"Designa RODRIGO OTÁVIO CÉSAR ALVES como Fiscal do Contrato nº 23/2025"

O cidadão LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

¨ **DESIGNAR** o servidor **RODRIGO OTÁVIO CÉSAR ALVES**, Portador do RG n.º 24.509.069-1, CPF nº 138.138.618-05, Assessor de Gabinete, como Fiscal do **Contrato nº 23/2025**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para locação de palco, camarim e gradil para eventos festivos a serem realizados nos dias 01, 02 e 03 de março de 2025, no Município de Lutécia/SP, conforme termo de referência, com vigência de 25/02/2025 à 25/05/2025.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 25 de Fevereiro de 2.025.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

PORTARIA N.º 25/25 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.025

"Designa RODRIGO OTÁVIO CÉSAR ALVES como Fiscal do Contrato nº 24/2025"

O cidadão LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

¨ **DESIGNAR** o servidor **RODRIGO OTÁVIO CÉSAR ALVES**, Portador do RG n.º 24.509.069-1, CPF nº 138.138.618-05, Assessor de Gabinete, como Fiscal do **Contrato nº 24/2025**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para locação de som, iluminação e painel de led para eventos festivos a serem realizados nos dias 01, 02 e 03 de março de 2025, no Município de Lutécia/SP, conforme termo de referência, com vigência de 25/02/2025 à 25/05/2025.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 25 de Fevereiro de 2.025.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATO Nº: 024/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA.

CNPJ Nº: 44.544.880/0001-32

CONTRATADO: JOAO DANIEL VINTECINCO DE CAMARGO 47045709838

CNPJ Nº: 33.567.912/0001-07

PROCESSO Nº: 010/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 005/2025.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED PARA OS EVENTOS FESTIVOS A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 01, 02 E 03 DE MARÇO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE LUTÉCIA/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".

VALOR GLOBAL: R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

PERÍODO: 25/02/2025 à 25/05/2025.

FISCAL DE CONTRATO: RODRIGO OTÁVIO CESAR ALVES

.....